LEI Nº 3.620/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 328.005,00 (trezentos e vinte e oito mil e cinco reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.04 – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 228.005,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 70.000,00
TOTAL R$ 328.005,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1579 – Conta nº 44.483-9.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL